



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE

Yayeko Kaneshiro Toyoshima, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

1 - Justificativa da Contratação:

Como consequência do mandado judicial impetrado por Rachel de Carvalho Spironello, genitora da menor F. C. S. contra a Prefeitura Municipal de Monte Alto, foi concedida liminar para determinar à autoridade impetrada o fornecimento de bomba de insulina Meditronic MMT – 1752KBP e acessórios, necessários para a sua efetiva utilização, com sistema de monitoramento contínuo de glicose, importada pela empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo prazo que perdurar o tratamento, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:

A referida bomba, os acessórios e os insumos são importados e conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (Abimed), acostado nos autos, existe somente um fornecedor no país.

Portando, confirmado o interesse coletivo para a aquisição dos insumos, DECLARO a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento da bomba e dos acessórios.



3 – Razão da Escolha da Empresa:

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da Medtronic Comercial Ltda., pois é a única importadora e fornecedora, atestado da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares, restando configurada a inviabilidade de competição.

4 – Justificativa da quantidade e do preço:

A aquisição compreende uma bomba de infusão de insulina, um kit transmissor, uma caixa com 10 reservatórios, uma caixa com 10 conjuntos de infusão e uma caixa com 5 sensores, perfazendo o total de R\$ 23.226,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais)

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral para o presente exercício, conforme apontado pelo Diretor Contábil, na requisição encartada nos autos.

5 – Disposição Final:

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 7 de abril de 2021.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



Yayeko Kanesiro Toyoshima
Secretária da Saúde